



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007 DE 16
DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel público municipal, atualmente inservível (terreno baldio), e a destinação dos recursos para aquisição de equipamentos e mobiliário hospitalar para o Hospital Municipal Antônio Reis e o Pronto Socorro Municipal

AUTORIA: Samuel Azevedo Marinho, Prefeito do Município de Campo do Meio/MG.



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

MENSAGEM Nº 007/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho a apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel público municipal, e autoriza a destinação integral dos recursos para a aquisição de equipamentos e mobiliário hospitalar destinados ao Hospital Municipal Antônio Reis e ao Pronto Socorro Municipal.

A administração municipal acredita ser esta uma medida de gestão responsável, promovendo o correto aproveitamento do patrimônio público e priorizando investimentos em áreas essenciais, especialmente a saúde.

Na certeza de contar com a costumeira compreensão e apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste importante Projeto de Lei, renovo protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,


Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007 DE 16 DE JUNHO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPO DO MEIO - M.G.
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA: 16 / 06 / 25
AS 16:25 HORAS
[Assinatura]

Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel público municipal, atualmente inservível (terreno baldio), e a destinação dos recursos para aquisição de equipamentos e mobiliário hospitalar para o Hospital Municipal Antônio Reis e o Pronto Socorro Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o imóvel público localizado na Rua Joaquim Machado Sobrinho, nº 168, Bairro Centro, registrado sob a matrícula nº 059303.2.0018760-89, do Cartório de Registro de Imóveis de Campos Gerais, com área total de 117,17 m², atualmente classificado como terreno baldio, inservível ao interesse público, passando-o à categoria de bem público dominical.

Art. 2º - Após a desafetação prevista no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a alienar o referido imóvel, mediante licitação pública, na modalidade Leilão, pelo valor mínimo de R\$ 130.00,00 (cento e trinta mil reais).

Parágrafo único. O imóvel não poderá ser alienado por valor inferior ao estabelecido no caput, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Os recursos financeiros provenientes da alienação do imóvel serão aplicados exclusivamente na aquisição de equipamentos e mobiliário hospitalar destinados ao Hospital Municipal Antônio Reis e ao Pronto Socorro Municipal.

§1º - Os recursos deverão ser consignados em dotação orçamentária própria, especificamente criada para este fim.

§2º - O Poder Executivo deverá publicar, em meio oficial, relatório detalhado da aplicação dos recursos, discriminando os bens adquiridos e sua destinação, garantindo a transparência do processo.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, editando os atos necessários para sua plena execução.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo conferir ao Município os instrumentos legais necessários para a desafetação e alienação de imóvel atualmente caracterizado como terreno baldio, situado na Rua Joaquim Machado Sobrinho, nº 168, Bairro Centro, registrado sob a matrícula nº 059303.2.0018760-89, do Cartório de Registro de Imóveis de Campos Gerais, com área total de 117,17 m². Trata-se de bem cuja propriedade foi transferida ao Município por força de herança vacante, conforme art. 1.823 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e que não possui destinação administrativa imediata, revelando-se inservível ao interesse público municipal direto.

A alienação do referido imóvel, precedida de sua desafetação, permitirá ao Município captar recursos financeiros para serem aplicados integralmente na aquisição de equipamentos e mobiliário hospitalar destinados ao Hospital Municipal Antônio Reis e ao Pronto Socorro Municipal. Essa medida representa a correta destinação do patrimônio público, promovendo melhorias essenciais na área da saúde e contribuindo para elevar a qualidade dos serviços prestados à população.

Ressalte-se que todo o procedimento ocorrerá em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133, mediante avaliação prévia, lei autorizativa e processo licitatório na modalidade leilão, garantindo legalidade, transparência e eficiência à administração pública.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da presente proposta.

Atenciosamente,


Samuel Azevedo Marinho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo do Meio

Rua Dr. José Mesquita Neto, 356 Campo do Meio, MG.

CERTIDÃO

Certifico, para fins de LEILÃO, que o imóvel, situado no perímetro urbano do município de Campo do Meio-MG, de propriedade do município de Campo do Meio-MG, correspondente a um terreno urbano com área total de 117,17m², com uma casa de morada, (DEMOLIDA), situado na Rua Joaquim Machado Sobrinho, nº 168, esquina com a Rua Milton Campos, setor 04, Bairro centro, foi avaliado com valor de Mercado, com os seguinte(s) valor(es): R\$ 130.000,00.

Campo do Meio, 11 de junho de 2025.



Antônio Reis Megda
Engenharia e Projetos



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPOS GERAIS-MG

Matheus Drumond da Cunha Pereira
INTERVENTOR

Anatíeli do Carmo Brito Pereira
SUBSTITUTA

Brenda Cristina Machado
2ª Substituta

CERTIDÃO DE MATRÍCULA - INTEIRO TEOR

BRENDA CRISTINA MACHADO, Escrevente Substituta do Serviço Registral de Imóveis de Campos Gerais-MG, certifica que no Livro 2-RG sob a Matrícula nº 059303.2.0018760-89 de 30/11/2010 do teor seguinte:

18760 - 30/11/2010

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano com a área de 117,17 m², com uma casa de morada de 63,05 m² de área; situados na Rua Joaquim Machado Sobrinho, nº 168, esquina com a Rua Milton Campos, Bairro Centro, município de Campo do Meio-MG, confrontando com frente para a Rua Joaquim Machado Sobrinho, medindo 9,50 metros lineares, lado esquerdo confronta com o lote de propriedade de Danilo Bueno Rocha, medindo 12,47 metros lineares, lado direito confronta com a Rua Milton Campos, medindo 12,20 metros lineares, e fundos confronta com o lote de propriedade de Antônio Machado Rocha, medindo 9,50 metros lineares.

R-1-18760 - 30/11/2010

Protocolo nº 60.953, fls. 140, Livro 1-E. Data: 30.11.2010.

Adquirente: José Amaro do Nascimento, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF: 037.547.768-35, residente na Rua Joaquim Machado Sobrinho, 168, esquina com a Rua Milton Campos, centro, em Campo do Meio-MG. Usucapião. Mandado de Registro de 14 de novembro de 2008, expedido pelo M. M. Juiz de Direito desta Comarca; usucapião julgado por sentença em 01 de outubro de 2008, transitada em julgado, no valor de R\$ 1.000,00 (R\$ 25.883,77). Emol.: R\$ 321,89. Taxa de Fisc.: R\$ 123,18.

AV-2-18760 - 11/06/2025 - Protocolo: 107707 - 27/05/2025

ÓBITO - Consta na Sentença proferida em 22 de novembro de 2021, pelo M. M. Juiz de Direito da Comarca de Campos Gerais-MG, Dr. Fábio Gabriel Magrini Alves, o óbito de JOSÉ AMARO DO NASCIMENTO, falecido em 22 de julho de 2014, matrícula nº 0332900155 2014 4 00013 038 0002289 07, Certidão de óbito expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Campo do Meio-MG, o qual era solteiro, com 66 anos de idade, natural de Limoeiro do Norte-CE, portador do RG MG-18.634.477-MG SSP, filho de Amaro Miguel do Nascimento e Severina Juventina da Conceição, residia na Rua Armando de Paula Meimberg, 535, centro, Campo do Meio-MG. Ato: 4134, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 24,52. Recompe: R\$ 1,85. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,28. Total: R\$ 34,65. Ato: 8101, quantidade Ato: 57. Emolumentos: R\$ 517,56. Recompe: R\$ 38,76. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 174,42. Total: R\$ 730,74. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000116040149, atribuição: Imóveis, localidade: Campos Gerais. Nº selo de consulta: IVK04103, código de segurança : 7660361332474832. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.803,77. Valor Total do Recompe: R\$ 135,58. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 704,50. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 2.643,85. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé, Esc. Subst. Brenda C. Machado.

R-3-18760 - 11/06/2025 - Protocolo: 107707 - 27/05/2025

PARTILHA - Conforme Sentença proferida em 22 de novembro de 2021, pelo M. M. Juiz de Direito da Comarca de Campos Gerais-MG, Dr. Fábio Gabriel Magrini Alves,
Página 1 de 2



transitada em julgado em 16 de fevereiro de 2023, o imóvel acima foi reconhecido como herança vacante em virtude do falecimento de José Amaro do Nascimento. Com isso, o imóvel acima passa a pertencer exclusivamente ao MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.239.582/0001-29, com sede na Rua Dr. José Mesquita Netto, nº 356, bairro Centro, na cidade de Campo do Meio-MG; no valor de R\$ 8.887,67 (Avaliação Prefeitura – R\$ 54.267,00). Processo nº 0013231-73.2018.8.13.0116. Ato: 4515, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.234,72. Recomepe: R\$ 92,94. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 511,55. Total: R\$ 1.839,21. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000116040149, atribuição: Imóveis, localidade: Campos Gerais. Nº selo de consulta: IVK04103, código de segurança : 7660361332474832. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.803,77. Valor Total do Recomepe: R\$ 135,58. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 704,50. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 2.643,85. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé, Esc. Subst. Brenda C. Machado.

CERTIFICO AINDA que, constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1º da Lei 15.424/04.

O referido é verdade, dou fé.
Campos Gerais/MG, 11 de junho de 2025.

Matheus Drumond da Cunha Pereira (Oficial) - Anatieli do Carmo Brito Pereira (Substituta)
Brenda Cristina Machado (2ª Substituta)



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000116040149, atribuição: Imóveis, localidade: Campos Gerais. Nº selo de consulta: IVK04103, código de segurança : 7660361332474832. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 26,97. Recomepe: R\$ 2,03. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,25. Total: R\$ 39,25. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 26,97. Valor Total do Recomepe: R\$ 2,03. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,25. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 39,25. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Rua Don Othon Motta, 143, Centro, Tel. 35.99917-9900
E-mail: cartoriodeimoveiscg@gmail.com